



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. 21/68.

ASSUNTO: MENSAGEM.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.

Prosseguindo em nossa campanha de eletrificação dos distritos do Município de Ouro Preto, apresentamos à apreciação de V.Excia. e de seus ilustres pares o presente projeto de Lei, solicitando-lhes a devida autorização para procedermos à aquisição de duas linhas de distribuição de energia elétrica, de 13,2 KV cada uma, e fazermos a sua doação às Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG), em troca de ações dessa empresa, a fim de que possamos abastecer de energia elétrica o próspero distrito ouropretano de Rodrigo Silva.

Justificando a apresentação desse projeto de Lei, ressaltamos a necessidade que tem o distrito de Rodrigo Silva, para conforto de seu grande povo e desenvolvimento de suas possibilidades econômicas, de que cheguem até ele, como acontece com os outros, os benefícios da energia elétrica.

Assim, aguardamos a aprovação do presente projeto de Lei, confiantes no elevado espírito de brasilidade dessa colenda Câmara.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de agosto de 1-68.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

2

gaf



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N.

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 35/68

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FAZER AQUISIÇÃO E DOAÇÃO.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a adquirir e doar às Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG), em troca de ações dessa Empresa, as linhas de distribuição de energia elétrica de 13,2 KV, que vão, respectivamente, de Cachoeira do Campo ao Colégio D. Bosco e dêste à Pedreira BEMIL, para que se possa abastecer de energia elétrica o distrito de Rodrigo Silva, ficando essa aquisição em NCR \$ 22.269,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ___ de ___ de 1968

APROVADO em primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 24 de Agosto de 1968.
J. F. Ramalho
Presidente

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

A Comissão de Finanças e
Trabalho e Legislação
Em, 24 de Agosto /1968.
J. F. Ramalho
Presidente

APROVADO em segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 31 de Agosto de 1968.
J. F. Ramalho
Presidente

APROVADO em discussão
Por
Sala das Sessões, ___ de ___ de 19___
Luiz Carlos Blumera
Presidente



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei Nº 35/68, que dispõe sobre autorização para fazer aquisição e doação, de rede de energia elétrica, é de parecer que o referido projeto seja aprovado nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1968

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 35/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 35/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a adquirir e doar às Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG, em troca de ações dessa Empresa, as linhas de distribuição de energia elétrica de 13,2 KV, que vão, respectivamente, de Cachoeira do Campo ao Colégio D. Bosco e deste à Pedreira BEMIL, para que se possa abastecer de energia elétrica o distrito de Rodrigo Silva, ficando essa aquisição em R\$ 22.269,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 4 de setembro de 1968

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira -- Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 4 de setembro de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

5

Lei n. 273 de 26 de setembro de 1968

Dispe-se sobre aquisição e doação de linhas elétricas.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a adquirir e doar às Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG, em troca de ações dessa Empresa, as linhas de distribuição de energia elétrica de 13,2 KV, que vão, respectivamente, de Cachoeira de Campo ao Colégio D. Besce e deste à Pedreira BEMIL, para que se possa abastecer de energia elétrica o distrito de Rodrigo Silva, ficando essa aquisição em Cr\$ 22.269,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembro de 1968

Teivival Alves Samuel
Prefeito Municipal

Projeto de lei no 273/68.